



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Edital 02/2023 – Projeto de Extensão: SE GEROU,  
SEPAROU: COMPOSTOU E RECICLOU? SE SOBROU, CAMINHÃO COLETOU**

**EDITAL 020/2023 PRE/UFSM CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFSM  
ÁREA DE MEIO AMBIENTE E SUAS INTERFACES**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão - Edital 020/2023 PRE/UFSM Chamada para Fomento de Ações de Extensão da UFSM Área de Meio Ambiente e Suas Interfaces -, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1 - CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2023
Inscrição dos candidatos	21/04/2023 até 24/04/2023
Avaliação dos candidatos	25/05/2023
Divulgação resultado preliminar	Até 26/04/2023 (via email)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até 27/04/2023 (via email)
Análise Recursos	Até 28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 28/04/2023 (por email)

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Período: 21/04/2023 até 24/04/2023

2.2 - Horário: da divulgação deste edital até **às 23:55 horas do dia 24/04/2023**

2.3 - Local: inscrições através do email – **ana.brusa@ufsm.br**

**2.4 - Graduação Exigida: Acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM com interesse na Temática dos Resíduos Sólidos e Educação Sanitária e Ambiental.**

2.5 - Documentos Obrigatórios: 1 - Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1); 2 - Manifestação de Interesse (Anexo 2); 3 - Histórico Escolar atualizado (mês de referência Abril/2023 – Portal do Aluno); 4 – Comprovante de matrícula (mês de referência Abril/2023 – Portal do Aluno). A falta de documento(s) obrigatório(s) implica no indeferimento da inscrição.

2.6 – Outros Documentos: 1 - Comprovantes de Participação em Projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa internos ou externos a UFSM.

Obs.: Os candidatos à Bolsista devem encaminhar todos os Documentos por email (ana.brusa@ufsm.br). No título do email identificar **“Inscrição Seleção Bolsista Edital 020/2023”**, os e-mails recebidos serão confirmados até o encerramento das inscrições. É responsabilidade do candidato verificar a confirmação da sua inscrição.

### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 - Análise dos Comprovantes de Projetos: avaliando a atuação e experiência em atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão. Atividade em extensão terá peso 3, em ensino terá peso 2 e em pesquisa terá peso 1. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.2 - Análise da Manifestação de Interesse: clareza e atendimento ao solicitado. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.3 - Análise da disponibilidade de horários para a realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1). O Candidato deverá ter disponibilidade de 16 horas livres, com turnos livres de 4 horas e 2 horas. Pontuação máxima: 4,00 pontos.

3.1.4 – Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima: 1,00 pontos.

3.2 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 - A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

### 4 - DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 7 meses, a partir de 01/05/2023.

Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Vagas	Período da Bolsa
059854	Se Gerou, Separou: Compostou e Reciclou? Se Sobrou, Caminhão Coletou	Resíduos Sólidos Educação Ambiental	02 (duas)	7 meses (maio a novembro de 2023)

### 5 - DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 - São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 - Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2- Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 - Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 - Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5 - Possuir conta-corrente pessoal – CEF ou Banco do Brasil -, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.6 - Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.**

**5.1.7 - Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.**

5.1.8 - Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 - Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá preencher o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 - São obrigações do bolsista:

**5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista EDITAL 020/2023 PRE/UFSM.**

**5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.**

5.3 - O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Os resultados serão divulgados, por email, até o dia 28/04/2023 (Até 23:59 horas).

6.2 - A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto à definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 - Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 - Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto - Resíduos Sólidos e Educação Sanitária e Ambiental.

6.4 - Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 28 de abril de 2023 diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 - Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ana.brusa@ufsm.br](mailto:ana.brusa@ufsm.br)

Santa Maria, 20 de abril de 2023  
Profa. Ana Beatris Souza de Deus Brusa  
Coordenadora do Projeto

**ANEXO 1: FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

(escanear ou imagem do celular, arquivo em pdf e envio pelo email)

NOME:		
CURSO:		
SEMESTRE:	Nº MATRICULA:	
( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:	CONTA:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		

Horários Disponíveis: (Marque os horários disponíveis para a bolsa – 12 a 16 horas)						
Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado (Somente 4 h)
08:00 – 09:00						
09:00 – 10:00						
10:00 – 11:00						
11:00 – 12:00						
Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	
13:30 – 14:30						
14:30 – 15:30						
15:30 – 16:30						
16:30 – 17:30						

**Obs.: O Candidato deverá ter disponibilidade de 16 horas livres (contar 4 h no sábado), com turnos livres de 4 horas e 2 horas.**

Declaro que li e aceito as condições descritas no Edital nº 02/2023 de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto <b>“SE GEROU, SEPAROU: COMPOSTOU E RECICLOU? SE SOBROU, CAMINHÃO COLETOU”</b> .	
Nome por Extenso:	
Assinatura:	
Matrícula:	Data:

## **ANEXO 2: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**(escanear ou imagem do celular, arquivo em pdf e envio pelo email)**

(máximo de duas páginas, em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5; alinhamento do texto: justificado).

Na Manifestação de Interesse o candidato a Bolsista deverá apresentar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos, participação em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou ensino (citar o título e Coordenador) e o **porque do seu interesse no projeto**. É desejável que o candidato a Bolsista tenha conhecimento no Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e Software(s) para elaboração de Cartilhas, de Jogos, Folders, entre outros, bem como disponibilidade para o desenvolvimento do material do Projeto.

## ANEXO 3 – CONHECENDO O PROJETO

### IDENTIFICAÇÃO

Projeto de Extensão nº 059854

Título do Projeto: **SE GEROU, SEPAROU: COMPOSTOU E RECICLOU? SE SOBROU, CAMINHÃO COLETOU**

Coordenadora da Ação: Ana Beatris Souza de Deus Brusa

Contatos: E-mail: [ana.brusa@ufsm.br](mailto:ana.brusa@ufsm.br)

Órgãos envolvidos: UFSM/CT/DESA

Parceria Externa: Movimento Tratado Cidadão

Amparo Providência Lar das Vovozinhas/SM

Área de Conhecimento: Engenharias > Engenharia Sanitária > Saneamento Básico

Classificação CNPq: 3.07.03.00-0 SANEAMENTO BÁSICO

Caracterização das ações de extensão: 02 PROJETO DE EXTENSÃO

Áreas temáticas (Política de extensão/2019): 05 MEIO AMBIENTE

Linha de Extensão (Política de extensão/2019): 05.00 MEIO AMBIENTE

Ênfase da Ação Extensionista: Resíduos Sólidos

Objetivos Sustentáveis da ONU: ODS 04 - Educação de Qualidade

ODS 06 - Água Potável e Saneamento

ODS 10 - Redução das Desigualdades

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis

Local de Execução em 2023: Amparo Providência Lar das Vovozinhas/SM e Locais Públicos

Período de Execução: Abril de 2023 a Abril de 2028

### RESUMO

O homem, diariamente, produz uma quantidade expressiva de “lixo” ao desenvolver suas atividades, entretanto, este “lixo” muitas vezes ainda tem potencial de gerar emprego e renda para pessoas carentes e, também, evitar que recursos naturais virgens sejam extraídos do meio ambiente para produzir novos materiais. Ou seja, o que é lixo para algumas pessoas para outras pessoas ainda possui valor econômico, logo é um resíduo sólido.

Segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, em 2022 foram gerados, aproximadamente, 81,8 milhões de toneladas de resíduos sólidos, o que corresponde a 224 mil toneladas diárias. A partir deste dado é possível estimar que cada brasileiro produziu, em média, 1,043 kg de resíduos por dia (ABRELPE, 2022).

O Projeto de Extensão “*Se Gerou, Separou: Compostou e Reciclou? Se Sobrou, Caminhão Coletou*” tem como premissa uma mudança de atitudes e hábitos da sociedade de modo geral, se a geração de resíduos sólidos é inevitável pela população, é compromisso dela realizar a separação dos resíduos e encaminhar os resíduos reutilizáveis e recicláveis a coleta seletiva e/ou aos catadores e/ou as associações e os resíduos orgânicos utilizar em compostagem doméstica e somente o rejeito – aquilo que não tem como utilizar – disponibilizar para a coleta regular e este resíduo será transportado ao aterro

sanitário. Para ser possível o atendimento, pelos órgãos públicos da limpeza urbana, da Lei 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos regulamentada pelo Decreto no 10.936/2022 a sociedade precisa participar, principalmente, no que se refere a: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos; à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços.

O objetivo geral deste projeto é mostrar a sociedade a necessidade desta mudança de atitudes e hábitos visando a redução da geração de resíduos sólidos, a valorização dos resíduos sólidos e o descarte adequado dos rejeitos no meio ambiente.

Para iniciar as mudanças nas atitudes e hábitos das pessoas frente a temática dos resíduos sólidos é importante propor e desenvolver um trabalho de sensibilização ambiental e uma forma de atingir grande parte desta população é através do contato direto em locais públicos (feiras livres, eventos, shoppings, ...), escolas, associações, condomínios, indústrias, comércios, entre outros. Espera-se que as atividades realizadas possam contribuir para a tão desejada mudança de comportamento da sociedade frente aos resíduos sólidos.

Este será um Projeto interdisciplinar com abrangência no conhecimento da Engenharia Sanitária e Ambiental, Pedagogia, Comunicação Social (Jornalismo), Ciências Sociais, Curso Técnico em Paisagismo, entre outros.

Equipe de Trabalho:

Profa. Dra. Ana Beatriz Souza de Deus Brusa (UFSM/CT/DESA);

Profissionais de Diversas Áreas de Conhecimento;

Bolsista(s): Acadêmico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/Outros Cursos;

Bolsista(s) Voluntários: Acadêmico(s) de Curso de Graduação da UFSM; e

Outros integrantes: serão convidados a participar do projeto, conforme as necessidades ao longo da execução do projeto.

**Público Alvo:** Sociedade.

**Palavras-chave:** Resíduos Sólidos, Sensibilização Ambiental, Não geração, Separação, Coleta Seletiva, Reciclagem e Compostagem.

Outras informações do Projeto, favor entrar em contato através do email [ana.brusa@ufsm.br](mailto:ana.brusa@ufsm.br).